PORTARIA Nº 03, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina suspensão de expediente.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

Resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente deste Conselho Federal de Química nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, segunda e terça-feira de carnaval, bem como no dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

Jesus Miguel Tajra Adad
Presidente do CFQ